



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Fevereiro de 2007



Série

Número 30

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos  
Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Avisos

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Aviso**

1 - No uso da competência delegada através do Despacho nº 105/2005, de 12 de Março, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 68º do Regulamento dos Serviços dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 55/80 de 8 de Outubro, conjugado com os artigos 1º, nº 1 e 3º, nº 1, al. b), do Decreto-Lei nº 247/2003, de 8 de Outubro e com o artigo 2º, do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 5/2006/M, de 9 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno para provimento do lugar de Conservador (3ª classe) do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Civil e Predial de Machico.

2 - Constituem requisitos de admissão:

2.1 - Ser conservador ou notário; - ou

2.2 - Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

3 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe de pessoal e a classificação de serviço.

3.1 - Os candidatos a que se refere o n.º 2.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

4 - O concursos rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº 206/97, de 12 de Agosto.

5 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, 3, 4º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

31 de Janeiro de 2007.

O Director Regional, Jorge Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2007.01.29, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria Dulce Abreu de Freitas Henriques, para o lugar de Telefonista, da carreira e grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.

Nos termos da alínea c) nº 3 do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, em Funchal, aos 05 de Fevereiro de 2007.

A DIRECTORA DO SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2007.01.29, foi autorizada a nomeação definitiva de Vítor José Abreu Brites, para o lugar de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência.

Nos termos da alínea c) nº 3 do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, em Funchal, aos 05 de Fevereiro de 2007.

A DIRECTORA DO SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Aviso**

1. Faz-se público que, por meu despacho de 09/01/2007, ao abrigo do nº 1, do despacho de delegação de competências nº 23-A/05, de 8 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso, o concurso interno de acesso geral para preenchimento de 3 lugares vagos na categoria de Inspector Superior da carreira Técnica Superior de Inspeção, do quadro da Inspeção Regional de Educação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2005/M, de 8 de Março.

2. Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional nº 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei nº 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações da Lei nº 18/96, de 20 de Junho, e Portaria nº 791/99, de 9 de Setembro, Decreto Legislativo Regional nº 23/99, de 26 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro e Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o preenchimento dos lugares que, por seu intermédio, se pretende preencher.

4. Condições de candidatura - poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 Reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art. 29.º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho.

4.2 Sejam detentores da categoria de Inspector Principal, com pelo menos 3 anos de serviço na categoria e classificação de serviço superior a Bom ou 5 anos com classificação de serviço de Bom, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei nº 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações da Lei nº 18/96, de 20 de Junho e dos Decretos - Lei nº 233/97, de 3 de Setembro e 70/99, de 12 de Março, aplicados à Região pelo disposto no art. 43.º do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2005/M, de 8 de Março.

5. Conteúdo funcional - compete genericamente ao pessoal da Carreira Técnica Superior de Inspeção apoiar, orientar, avaliar, controlar e inspeccionar o funcionamento dos estabelecimentos e serviços integrados no sistema educativo, nos planos pedagógico, administrativo, financeiro e patrimonial, proceder a sindicâncias e inquéritos, bem como instruir processos disciplinares instaurados por entidades competentes a agentes do sistema educativo, propor ou colaborar na preparação e avaliação de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo.

6. Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Inspeção Regional de Educação sito à Rua da Ponte Nova, n.º 19 - 3.º andar, 9050-440 Funchal e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o estabelecido no mapa em anexo à Portaria n.º 791/ 99 de 9 de Setembro acrescido do suplemento de risco, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23/10, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e demais regalias sociais em vigor atribuídas à Função Pública.

7. O método de selecção a utilizar no concurso será a prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7.1 Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 de valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação igual ou inferior a 9,5 valores.

7.2 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação: Os critérios de apreciação e discussão do currículo profissional bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula, constam das actas da reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao Presidente do Júri do concurso, entregue na Inspeção Regional de Educação, sito à Rua da Ponte Nova n.º 19 - 3.º, 9050-440 Funchal, requerimento feito em papel formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando admissão ao concurso.

8.1. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

8.1.1. Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;

8.1.2. Habilitações literárias;

8.1.3. Concurso a que se candidata;

8.1.4. Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais indicados no n.º 4.1 deste aviso;

8.1.5. Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados:

8.2.1. Certificado comprovativo das habilitações literárias;

8.2.2. Certificados e declarações autenticadas das acções de formação frequentadas, com a entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

8.2.3. Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo da qual conste, de maneira inequívoca, a situação profissional e a antiguidade na categoria e na Função Pública;

8.2.4. Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, de onde constem, designadamente as anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos, assim como, a formação complementar (especializações, estágios, seminários, acções de formação), documento comprovativo da classificação de serviço nos anos relevantes para o presente concurso e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nos pontos 8.1.1., 8.1.2., 8.2.1, 8.2.2 e dos documentos comprovativos referidos em 8.2.4., desde que dos seus processos individuais na IRE constem documentos susceptíveis de comprovar a satisfação daqueles requisitos, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

8.4. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- João Manuel Fernandes, Director da Inspeção Regional de Educação;

Vogais efectivos:

- Maria José Ferreira de Ponte Madalena - Chefe de Divisão do N.I.EPE/ICEB da Inspeção Regional de Educação, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Maria João Santa Clara Furtado - Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Jurídico e Técnico.

Vogais suplentes:

- Ana Paula Ferraz Sardinha - Inspectora Superior;  
- Filomena Octávia Fernandes Nóbrega Lume - Inspectora Superior.

12. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13. A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Inspeção Regional de Educação, na morada indicada no ponto 8 deste aviso de abertura.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 11 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

### Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 15/01/2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, para preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Inspector Superior Principal da carreira Técnica Superior de Inspeção, do quadro da Inspeção Regional de Educação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

2. Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações da Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o preenchimento dos lugares que, por seu intermédio, se pretende preencher.

4. Condições de candidatura - poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 Reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 Sejam detentores da categoria de Inspector Superior, com pelo menos 3 anos de serviço na categoria e classificação de serviço superior a Bom ou 5 anos com classificação de serviço de Bom, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações da Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e dos Decretos - Lei n.º 233/97, de 3 de Setembro e 70/99, de 12 de Março, aplicados à Região pelo disposto no art. 43.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

5. Conteúdo funcional - compete genericamente ao pessoal da Carreira Técnica Superior de Inspeção apoiar, orientar, avaliar, controlar e inspeccionar o funcionamento dos estabelecimentos e serviços integrados no sistema educativo, nos planos pedagógico, administrativo, financeiro e patrimonial, proceder a sindicâncias e inquéritos, bem como instruir processos disciplinares instaurados por entidades competentes a agentes do sistema educativo, propor ou colaborar na preparação e avaliação de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo.

6. Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Inspeção Regional de Educação sito à Rua da Ponte Nova, n.º 19 - 3.º andar, 9050-440 Funchal e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o estabelecido no

mapa em anexo à Portaria n.º 791/ 99 de 9 de Setembro acrescido do suplemento de risco, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23/10, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e demais regalias sociais em vigor atribuídas à Função Pública.

7. O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular (A.C.).

7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- A Formação Profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- A Experiência Profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- A Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento, multiplicada por 2.

7.2. Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 de valores.

7.3. A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelo método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

8. Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao Presidente do Júri do concurso, entregue na Inspeção Regional de Educação, sito à Rua da Ponte Nova n.º 19 - 3.º, 9050-440 Funchal, requerimento feito em papel formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando admissão ao concurso.

8.1. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

8.1.1. Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;

8.1.2. Habilitações literárias;

8.1.3. Concurso a que se candidata;

8.1.4. Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais indicados no n.º 4.1 deste aviso;

8.1.5. Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo Júri, se devidamente comprovados:

8.2.1. Certificado comprovativo das habilitações literárias;

8.2.2. Certificados e declarações autenticadas das acções de formação frequentadas, com a entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

8.2.3. Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo da qual conste, de maneira inequívoca, a situação profissional e a antiguidade na categoria e na Função Pública;

8.2.4. Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, de onde constem, designadamente as anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos, assim como, a formação complementar (especializações, estágios, seminários, acções de formação), documento comprovativo da classificação de serviço nos anos relevantes para o presente concurso e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nos pontos 8.1.1., 8.1.2., 8.2.1, 8.2.2 e dos documentos comprovativos referidos em 8.2.4., desde que dos seus processos individuais na IRE constem documentos susceptíveis de comprovar a satisfação daqueles requisitos, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

8.4. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente :

- José Eduardo Magalhães Alves - Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais efectivos:

- João Manuel Fernandes - Director da Inspeção Regional de Educação, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Sérgio Olim Gomes de Mendonça, - Chefe de Divisão do NI.2,3CEB/ES da Inspeção Regional de Educação

Vogais suplentes:

- Maria João Santa Clara Furtado - Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Jurídico e Técnico.

- Lúcia Maria Câmara Gouveia - Inspectora Superior;

12. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13. A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Inspeção Regional de Educação, na morada indicada no ponto 8 deste aviso de abertura.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 16 de Janeiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2007/01/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05, foi autorizada a transferência da Técnica Superior de 2.ª Classe CARLA SOFIA CARVALHO DE FREITAS SILVA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro 2007.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2007/01/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05, foi autorizada a transferência da Técnica Superior de 2.ª Classe CAROLINA CASTRO ANDRADE PINTO ABREU, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar Francisco Manuel Santana Barreto – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro 2007.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2007/01/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05, foi autorizada a transferência da Técnica Superior de 2.ª Classe LEILADA SILVA PEDRO, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro 2007.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2007/01/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 2.ª Classe FILIPE JOSÉ QUEIRÓS GOMES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniçal – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro 2007.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2007/01/31, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05, foi autorizada a transferência do Técnico Superior de 2.ª Classe RENATO GIL GOMES CARVALHO, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, para o quadro de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego

João Jacinto G. Andrade – Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro 2007.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 31 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 22, II Série de 01 de Fevereiro, de 2007, rectifique-se:

Onde se lê

“Por despacho de 2005-06-23 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial”, II Série nº 34, de 2005-05-04”

Deverá ler-se

“Por despacho de 2006-06-30 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no “Jornal Oficial”, II Série nº 34, de 2005-05-04”

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 6 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 18, II Série de 25 de Janeiro, de 2007, rectifique-se:

Onde se lê

“LÍLIA BIGIDA DOS SANTOS VAZ, afecta à EB1/PE da Bica de Pau, Ribeira de Pau”

Deverá ler-se

“LÍLIA BIGITA DOS SANTOS VAZ, afecta à EB1/PE da Bica de Pau, Ribeira Brava”

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 6 de Fevereiro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

### Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2007/02/08, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas na categoria de Coordenador de Educação Especial, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Maria José Fernandes de Jesus Nóbrega, Maria José Machado Freitas Branco Santos e Ana Fátima Camacho Luís Camacho, aprovadas no referido concurso, para a categoria de Coordenador de Educação Especial, da carreira de Técnico Profissional de Educação Especial.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2007.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

1- Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 29 de Dezembro de 2006, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para o preenchimento de um lugar de Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 26/2005/M, de 7 de Julho.

2- A vaga para a referida carreira encontra-se desgelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº 4/2006, de 12 de Junho, publicado no JORAM, I Série, nº 72, de 2 de Junho.

3- O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4- A remuneração será a correspondente ao índice 123 da tabela do regime geral da função pública, sem prejuízo do direito de opção do vencimento no lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

5- O local de trabalho situa-se no Porto Santo.

6- O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na “execução de trabalhos rurais ou indiferenciados”.

7- São requisitos de admissão ao concurso:

- Gerais – os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;
- Especiais: - posse de escolaridade obrigatória.

8- A relação de candidatos e da classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 – Jamboto – S. António – Funchal.

9- Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos específicos cujo programa foi aprovado pelo Despacho Conjunto dos ex-Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, publicado no JORAM, II Série, nº 197, de 14 de Outubro de 1998;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1- A prova de conhecimentos específicos é oral, com a duração máxima de trinta minutos, tem carácter eliminatório e destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções, cujo programa é o seguinte:

- Noções sobre a preparação de substrato;
- Noções sobre plantações;
- Noções sobre fertilização e rega;

- d) Noções sobre podas e enxertias;
- e) Noções sobre as características do material a propagar;
- f) Noções sobre fitossanidade (tratamentos, preparação de caldas e desinfecção de material vegetativo).

10- A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que na fase eliminatória obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel branco de formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 5º Andar, 9000 Funchal.

12 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc);
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação complementar e da respectiva duração;

d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

14 - A não apresentação do certificado ou de outro documento idóneo das habilitações literárias determina a exclusão do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe – Director de Serviços de Floresta e dos Recursos Naturais.

Vogais efectivos:

Maria Gorete Alves Ferro Freitas – Chefe de Divisão de Protecção e Conservação da Floresta - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Paulo Jorge de Freitas – Chefe de Divisão de Gestão Florestal.

Vogais suplentes:

Maria Purificação de Almeida e Silva Vicente – Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico;

Maria Dolores Teixeira de Sousa – Técnica de 1ª Classe.

17 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 49/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 05 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### Aviso

Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 26/02/2007, foi autorizada a transferência da Assessora, Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Florestas, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007,

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 7 de Fevereiro de 2007.

O CHEFE DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)